



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1660 de 09 de novembro de 2022.**

**EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA".**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição, mediante desapropriação por utilidade pública, de uma área de 125,28 m2 (cento e vinte e cinco vírgula vinte e oito metros quadrados) pertencente a Fernando Franco, situado na Rodovia Cônego João Guilherme, KM 01, Município de Marilândia/ES, confrontando-se com os desapropriados e estradas municipais registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia/ES sob o n.º 3.594, de ordem no Livro n.º 2-C.

**Parágrafo único:** O valor da desapropriação não poderá ultrapassar o valor venal do imóvel.

**Art. 2º** - A área descrita no artigo 1º, ora declarada de utilidade pública que objetiva a desapropriação tem os fins exclusivos para construção própria do Município voltadas para a comunidade local.

**Art. 3º** - Efetivada a transação ora autorizada, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo, cópia da respectiva documentação.

**Art. 4º** - Efetivada Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 09 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:12228846740 Data: 11/11/2022 13:43:48

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M.  
Em, 09/11/2022.

Assinado digitalmente por CRISTINA CALDARA ARRIVABENI:07028506754 Data: 10/11/2022 15:56:22



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

**Data da Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 11 / 11 / 20 22

**Gilmara Passamani Pereira**  
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

